

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO nº 40/68, de 2 de dezembro de 1968.

FIXA o número de vagas para a primeira (1ª) série nos diversos cursos da UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, para o ano letivo de 1969.

O Professor Doutor OYAMA CESAR ITUASSU DA SILVA, no exercício da Reitoria da Universidade do Amazonas e Presidente do Conselho Universitário, usando de suas atribuições e

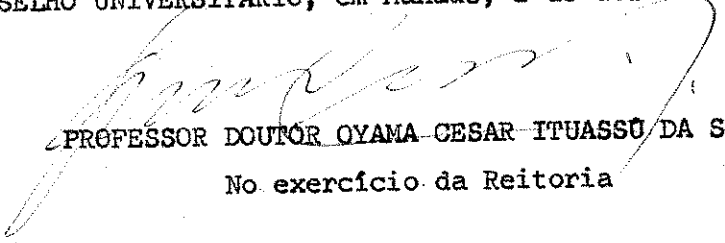
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária de 2.12.1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - As vagas para o Concurso de Habilitação à matrícula na primeira (1ª) série dos diversos cursos da Universidade do Amazonas, para o ano letivo de 1969, são fixadas da seguinte forma:

Faculdade de Medicina: Curso de graduação em medicina	- 100 vagas
Faculdade de Engenharia: Curso de graduação em engenharia	- 40 vagas
Faculdade de Farmácia e Odontologia	
: Curso de graduação em odontologia	- 50 vagas
: Curso de graduação em farmácia	- 50 vagas
Faculdade de Direito	
: Curso de graduação em direito	- 80 vagas
Fac. Cienc. Econômicas	
: Curso de graduação em economia	- 40 vagas
: Curso de contador	- 40 vagas
: Curso de administração	- 40 vagas
Fac. Fil. Cienc. Letras	
: Curso de filosofia	- 30 vagas
: Curso de química	- 30 vagas
: Curso de matemática	- 30 vagas
: Curso de pedagogia	- 40 vagas
: Curso de letras	- 40 vagas
: Curso de biblioteconomia	- 30 vagas
: Curso de ciências (1º ciclo)	- 30 vagas
Escola de Serviço Social	- 30 vagas

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 2 de dezembro de 1968.


PROFESSOR DOUTOR OYAMA CESAR ITUASSU DA SILVA

No exercício da Reitoria

Mcbt/.